



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005
CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 742 – Vila do Carmo, Mariana – MG
Telefone: (31)3558-1220 – FAX (31)3557-4481

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Projeto de Lei complementar nº 18/2012

Protocolado sob nº 18

EM 29/03/12/16:00

Patricia Gomes

“Altera a Lei Complementar nº 031/2006 de 16 de março de 2006 que dispõe sobre o Plano de Organização de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE) e dá outras providências.”

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar n. 031/2006, de 16 de março de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte estrutura:

ANEXO II
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA
DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

Quant.	Cargo	Padrão	Vencimentos	ESCOLARIDADE
1	Gerente Administrativo	-	RS 3.391,31	Médio

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos ocupantes de cargos comissionados do SAAE/ Mariana, nos mesmos moldes, o benefício de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 003/2001.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Orçamento Municipal, dotando a Autarquia de recursos necessários ao custeio de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mariana-MG, 29 de março de 2012.

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 09/04/2012
Presidente Secretário